SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
08 DE AGOSTO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.085

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 10
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 12

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13

CONTRATOS 14
CASA CIVIL - CC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17

EDITAIS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.435 de 07 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.435/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.122.0014.234900	3.3.90.37	1.802.3	600.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.39	1.802.3		600.000,00
SUB-TOTAL				**600.000,00**	**600.000,00**
TOTAL GERAL				**600.000,00**	**600.000,00**

DECRETO Nº 40.436 de 07 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.436/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.14	1.500.1	3.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1		3.000,00
	SUB-TOTAL			**3.000,00**	**3.000,00**
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.37	1.500.1	790.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.39	1.500.1		690.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.92	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**790.000,00**	**790.000,00**
TOTAL GERAL				**793.000,00**	**793.000,00**

DECRETO Nº 40.437 de 07 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 149.993/2025 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.437/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	27.451.0004.136500	4.4.90.51	2.754.1	1.500.000,00	
SUB-TOTAL				**1.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**	

DECRETO Nº 40.438 de 07 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e

Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.438/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.542.0010.208400	3.3.90.35	1.500.1		50.000,00
	18.542.0010.208400	3.3.90.39	1.500.1		32.000,00
	SUB-TOTAL				**82.000,00**
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	1.500.1	82.000,00	
	SUB-TOTAL			**82.000,00**	
	TOTAL GERAL			**82.000,00**	**82.000,00**

DECRETO Nº 40.439 de 07 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.356.140,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.439/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.33	1.500.1	5.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1	1.000,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			**6.000,00**	**6.000,00**
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1	1.340.140,00	
	26.451.0008.134600	4.4.90.51	1.500.1		118.000,00
	26.453.0008.138900	4.4.90.40	1.500.1		110.000,00
	26.453.0008.138900	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00
	26.453.0008.138900	4.4.90.52	1.500.1		147.500,00
	26.453.0008.239000	3.3.90.35	1.500.1		207.000,00
	26.453.0008.239000	4.4.90.40	1.500.1		657.640,00
	SUB-TOTAL			**1.340.140,00**	**1.340.140,00**
560002-SEMAN	15.126.0014.250227	3.3.90.40	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.356.140,00**	**1.356.140,00**

DECRETO Nº 40.440 de 07 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.734.285,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.440/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	2.500.1	927.956,00	
	23.695.0006.126700	3.3.90.39	2.501.1	1.806.329,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.32	2.500.1		20.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.32	2.501.1		20.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.35	2.500.1		600.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.35	2.501.1		896.329,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.39	2.500.1		241.873,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.39	2.501.1		850.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.47	2.500.1		20.083,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.47	2.501.1		20.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.93	2.500.1		46.000,00
	13.695.0006.238400	3.3.90.93	2.501.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**2.734.285,00**	**2.734.285,00**
	TOTAL GERAL			**2.734.285,00**	**2.734.285,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 125237/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/07/2025, a servidora **CLAUDIA SILVA SANTOS**, matrícula 3125309, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 101204/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/06/2023, a servidora **ELIZETE MASCARENHAS BONADIA**, matrícula 3120834, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 76806/2025 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/02/2018, a servidora **AGILDETE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 3107333, do cargo de Coordenador Pedagógico I, código 80021, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 61011/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/03/2025, a servidora **KARINA SOUTO MAIOR LIMA**, matrícula 3143686, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 112730/2024 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/06/2024, a servidora **JEMIMA DA PAIXÃO JESUS**, matrícula 3117570, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 129916/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/07/2025, o servidor **RAMON ROCHA COSTA DE FREITAS**, matricula 3154290, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 129319/2025 – SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/07/2025, a servidora **TAYNÃ QUERINO DE MELO SANTOS**, matrícula 3158546, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 05/06/2025, publicado no DOM nº 9.045, referente à nomeação de **ELISMARE GUILHERME COSTA DE SOUSA,** tendo em vista que a referida nomeação foi publicada anteriormente no DOM nº 6.206.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº57/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância e determinar o arquivamento do Processo SEFAZ/CFM nº 49207/2025 ao qual está apensado o Processo SEFAZ/COT nº 7444/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 07 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 58/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**, auditor fiscal, matrícula nº 3037523, **PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO**, auditor fazendário, matrícula nº 3054819 e **ADEMIR REIS DE JESUS**, auditor fiscal, matrícula nº 3152834 para sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo SEFAZ/CFM nº 24.226/2023**, ao qual está apensado o **Processo SEFAZ/SECAR nº 199055/2022,** atribuindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 07 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 56/2025

Publicado no DOM de 06 de agosto de 2025. Republicado por ter saído incorreto.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA ESPECIAL	QUINQUÊNIO	DIAS
1	145228/2024	KARLA LOPES BORGES DE MELO	13294/2019	5º	30
2	137787/2024	MARIA APARECIDA SILVA FARIAS	8228/2023	5º	30
3	137803/2024	ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS	54956/2024	4º	30
4	137734/2024	MAXIMIANO ROMUALDO TORRES	34999/2017	6º	30

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 05 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE CARLOS WAGNER LEOPOLDO LIMA
CPF DO CONTRIBUINTE	001.463.743-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399.207-1
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	906860/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SESUL
. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. CONTRIBUINTE INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DESPACHO QUE DENEGOU SEGUIMENTO À IMPUGNAÇÃO POR INÉPCIA FORMAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO QUE NÃO CONHECE DO MÉRITO. POSSIBILIDADE DE UM ÚNICO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 289, §2º, DO CTRMS. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. BASE LEGAL: ARTS. 289, §§1º E 2º; 297-F, I E II; 299-B, II; E 301-A, I, DA LEI Nº 7.186/2006 (CTRMS).

CONTRIBUINTE	CARLOS DALTON LEOPOLDO LIMA
CPF DO CONTRIBUINTE	093.754.304-70
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399.208-0
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	906849/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SESUL
. E M E N T A	CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. CONTRIBUINTE INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DESPACHO QUE DENEGOU SEGUIMENTO À IMPUGNAÇÃO POR INÉPCIA FORMAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO QUE NÃO CONHECE DO MÉRITO. POSSIBILIDADE DE UM ÚNICO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 289, §2º, DO CTRMS. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. BASE LEGAL: ARTS. 289, §§1º E 2º; 297-F, I E II; 299-B, II; E 301-A, I, DA LEI Nº 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 07 de Agosto de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 786/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.14 do Decreto nº. 28.668 de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

Alterar o Art. 1º da Portaria nº 589/2023, publicada no DOM nº 8.571 de 06/07/2023, que trata da composição da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, sendo representantes titulares da SEMGE, os servidores: Amir Carlos, matrícula nº 3138343, que a presidirá, Dalmo dos Anjos Freitas, matrícula nº 3092029 e Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho, matrícula nº 3061684, como membros suplentes da SEMGE, Eliana Santos Silva, matrícula nº 3091872, Ricardo Luis Uzeda Rodrigues Rabelo, matrícula nº 3087050 e David Sento Sé Meira, matrícula nº 3090227, respectivamente. Nas ausências e impedimentos legais, o presidente será substituído por Eliana Santos Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 793/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 204015/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NAZIAN DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 3132081, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 794/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 214987/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LISLANE SANTOS DE SANTANA, matrícula 3139627, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 795/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 66312/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora VERONICA XAVIER DE SANTANA, matrícula 3117304, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
122550/2025	PGMS	TAMARA DUPLAT DOREA

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
64596/2025	SMED	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	3.131

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
26807/2025	SMED	IVANA SANTOS MARQUES	3.256

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
139/2020	SMS	PATRICK ALLYSON SOUSA SANTANA	3.886

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 629/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 146767/2025, a servidora MANUELA CASSIA DA SILVEIRA GOMES, matrícula nº 3116093, Coordenador Regional, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, da GR - CABULA no período de 01 a 30 de junho de 2025, durante o impedimento de seu titular MARCOS SÉRGIO SOUZA ALVES, matricula nº 3165462, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 630/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 04/08/2025, com base no Processo Administrativo nº 150919/2025, a servidora **EDNEIA NOVAIS FETAL CALMON**, matrícula nº 3022030, da Função de Chefe de Setor B, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 631/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 04/08/2025, com base no Processo Administrativo nº 150919/2025, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ESTELITA CASTRO MENEZES	3023277	0836 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIRAJA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 632/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

DESIGNAR, desde 04/08/2025, com base no Processo Administrativo nº 151213/2025, a servidora **KELLEN GAMA PEPE,** matrícula nº 3098328, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação, e DISPENSAR a pedido, da mesma Função, a servidora KATIANA MARCIA GRIMALDI GUEDES, matrícula nº 3020851.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário'

PORTARIA Nº 633/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de julho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 63058/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 634/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de julho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187250/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 635/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de julho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187709/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 636/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de julho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 213250/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 637/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de julho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187734/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 638/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

I. WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 3092166;
II. IANA BRITO MELO, matrícula nº 3114035;
III. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3061736;
IV. LUZIMARA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3094028

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para exercerem a função de **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** nos moldes do art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I. ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº. 3153215;
II. IANA BRITO MELO, matrícula nº. 3114035;
III. CHARLES MICHEL ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº. 3095365;
IV. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3061736;
V. WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº. 3092166;
VI. LUZIMARA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3094028.

Parágrafo único. A comissão atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I do art. 2º, que em suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer um dos demais membros.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores acima para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações da SMED, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não designados no processo licitatório como agente de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os dispositivos anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 353/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no triênio 2025/2028, nos termos das indicações formuladas, de conformidade como Decreto Municipal de 14 de março de 2025, representando o segmento Governamental, na condição de Conselheiro Titular: TICIANO BOAVENTURA FERREIRA em substituição a Rodrigo Santos Alves, representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). E, representando o segmento dos Usuários de Serviços de Saúde, na condição de Conselheira Titular: EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS, em substituição a Regivaldo Menezes da Paixão, representantes da Associação Cultural OS Negões , no referido Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
146259/2025	DAYSE OLIVEIRA SILVA	3120723	2º
146031/2025	JANDIVALDA JAMBEIRO A DE ARAGAO SANTOS	3105815	2º
146492/2025	JULIMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	3125559	2º
146029/2025	NILTON GOIS DE ARAUJO	3098188	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 01 de agosto de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 167/2025

PUBLICADA NO DOM DE 06/08/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO GUANABARA	5/2024	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS MAT.: 3173820

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 72/2024
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 05 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 182/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;
Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
CEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONTROLE LTDA	14.689.939/0001-10	124802/2025	JOSÉ LUIZ SANCHES GONÇALVES JÚNIOR (CPF: 010.XXX.XXX-92)	001/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 06 de agosto de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 183/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;
Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
EBISA ENGENHARIA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA	15.137.680/0001-67	73332/2025	JOÃO GABRIEL SILVEIRA HILTNER ALMEIDA (CPF: 067.XXX.XXX-43)	001/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 07 de agosto de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 044/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, c/c nº 5204/1996, em consonância com a aprovação do projeto na AGO 346 ª realizada no dia 18/08/2021, através da Resolução CMDCA nº 029/2021, bem como aprovação de alteração de plano de trabalho na AGO nº368 ª, realizada 20/03/2024, através da Resolução CMDCA nº 014/2024;

Considerando a solicitação da instituição de nova alteração no plano de trabalho quanto ao objeto e a meta de público alvo a ser beneficiada, de acordo com a Resolução CMDCA nº 043/2024 e deliberação deste CMDCA na AGE nº 281ª; realizada no dia 29 de julho de 2025;
.
R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração no objeto e meta do "Projeto Núcleo de Pratica Musical Nordeste de Amaralina" da OSC Instituto de Desenvolvimento Social pela Música, que passará a ser " o desenvolvimento social e humano de 50 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, por meio da realização de apresentações musicais mensais para a comunidade e projetos parceiros, localizados no entorno do bairro do Nordeste de Amaralina, promovendo a pratica musical coletiva e o desenvolvimento social através da música". .

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de Julho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 046/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com a Resolução CMDCA 027/2025 e as deliberações da Assembleia Geral Ordinária nº 377ª, realizada em 18 de junho de 2025, bem como a Assembleia Geral Extraordinária nº 281, realizada em 29 de julho de 2025.

Considerando os critérios de avaliação do Regulamento do Edital FIA 2025 do Itaú Social;

Considerando a análise e seleção realizada pela Intercâmara técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo;

Considerando que a OSC Casa de Augusto Omolu apresentou a melhor proposta, de acordo com a modalidade solicitada, e no prazo estipulado pelo CMDCA;

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar público a inscrição da proposta da OSC Casa de Augusto Omolu, CNPJ nº24.932490/0001-22 , para concorrer ao Edital FIA 2025 do Itaú Social, conforme Resolução

CMDCA 027/2025, análise e seleção da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e deliberação da Plenária do CMDCA na AGE 281ª, em 19 de junho de 2025.
Proposta: "Roda do Saber: Educação, Cultura e Cuidado na Infância e Adolescência.
Beneficiários: 70 crianças e adolescentes de 08 a 17 anos
Valor: R$ 399.160,00(trezentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 048/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar ad referendum a inscrição do Certificado de Registro Provisório de 90 (noventa) dias, neste conselho, para a instituição abaixo relacionada :

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1171/25	INSTITUTO MARIA CELESTE LUGAR DE ACOLHIMENTO	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	04/11/2025

Art. 2º Aprovar, Ad Referendum, a Inclusão do curso no Programa de Aprendizagem da instituição abaixo relacionada:

NOME	CURSO
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	APRENDIZ DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2025

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 049/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária nº 281ª, realizada em 29 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o Projeto Trilha de desenvolvimento, apresentado pela OSC Rede Cidadã CNPJ 05.461.315/0001-50 com valor de execução de R$ 734.562,42 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) destinado ao público de 80 adolescentes com faixa etária de 16 a 18 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

EXTRATO DE ATA AGE 281ª

Ao vigésimo nono dia, do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu - se em Assembleia Geral Extraordinária de número 281ª às 09h:30m, de forma presencial, no auditório da Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAZ, sito à rua das Vassouras , nº 06, Centro, com os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: Dinsjani Pereira e Marlylda Barbuda/SEGOV; Marcio Dourado e Tainara Araujo/Associação União Santa Cruz; EvaniceTomaz/Lar Pérola de Cristo; Claudio Bonfim/SEFAZ; Gustavo Mercês e Soraia Serapião/ SPMJ; Benilton/Associação Cultural Esperança; Gilca Carrera/SMS, Marcia Rodrigues/IASC, Ana Paula/SMED, Jaciara Costa/SEMPRE, Maria Raquel/CEIFAR; Arliete/Pracatum, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação extrato de Ata AGO nº 377ª; 2-Informes, Relatos das Câmaras Técnicas, GT, Representações e comissões; 3-Apresentação resultado CMDCA/ Edital FIA 2025;4-Apresentação das Tratativas do PMPI; 5-Apresentação FMDCA; 6-O que ocorrer. A presidente saúda a todos e todas e segue com a lista de presença e, na sequência, o primeiro ponto de pauta. Pauta 1- Aprovação Extrato de Ata AGO 377ª - Aprovada por unanimidade. O Conselheiro Gustavo (SPMJ) solicita inversão de pauta, visto que a equipe do FMDCA está toda presente e precisa retornar para Secretaria. A conselheira Marcia (IASC) solicita ao conselheiro que aguarde para inverter com a pauta 03, visto que ainda tem representantes da Sociedade Civil chegando e que gostariam de participar. Ninguém se opõe e a presidente segue com a Pauta nº 02- Informes, Relatos das Câmaras Técnicas, GT, Representações e comissões - 1-Camara de Registro e Inscrição - a relatora e conselheira Jaciara Costa faz leitura do relato, informando que houve análise e aprovação das seguintes solicitações:

Inscrição de Registro

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1167/25	INSTITUTO VIVER CASSANGE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027
1168/25	INSTITUTO IRASOARES: COMPARTILHANDO CONHECIMENTO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027
1169/25	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES TOM DE PERCUSSÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027
1170/25	INSTITUTO CASA VERDE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027

Renovação de Certificado de Registro

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
050/92	CLUBE DE MÃES TIA MARIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	29/07/2027
773/11	CRECHE- ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027
880/16	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027
951/18	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	29/07/2027
1009/20	INSTITUTO A MULHERADA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027
1091/22	INSTITUTO ABELHA RAINHA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027
1097/22	ASSOCIAÇÃO DE MÃES, AMIGOS E PAIS EXTRAORDINÁRIOS - AMAPE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027
1114/23	LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	29/07/2027

Indeferimento de solicitação de renovação

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
232/95	LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI	LEI 8069/90 ART 1°, LETRA A RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022 ART.13, I E V.

A presidente submete o relatório da Câmara técnica de Registro e Inscrição a Plenária- Aprovado por unanimidade. 2-Intercâmara Técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo - A coordenadora Marcia Rodrigues faz leitura do relato da reunião: DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS 1- análise das 14 propostas apresentadas para concorrer ao Edita FIA 2025 deliberou-se conforme segue:-ELIMINADOS : 1-Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Castelo- Documentação incompleta; 2-Associação Paripe em Movimento - Documentação incompleta e registro vencido; 3-Instituto Aliança- Documentação incompleta; 4-Associação de atletas Paraolímpicos da Bahia-Não tem registro no CMDCA; 5-Centro Assistencial Atitudes Solidárias - Documentação incompleta; 6-CEIFAR - Documentação incompleta 2-ANALISADAS :1-Organização Social Hora da Criança; 2-Associação Humana Povo para o Povo Brasil;3-Instituto Beneficente Conceição Macedo; 4-Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil;5-Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil;6-Casa do Caminho Pronto Atendimento;7-Associação Centro de Educação Infantil
João Paulo II; 8-Casa de Augusto Omolu **3-SELECIONADA** Projeto: Roda do Saber: Educação, Cultura e Cuidado na Infância e Adolescência, da Organização Social Casa de Augusto OMOLU - CNPJ: 24.932.490/0001-22, registrada neste CMDCA Sob número 955/18, com validade até 17/07/2026.**2 - Análise das solicitações das OSCs: 2.1. -** Solicitação da OSC Rede Cidadã de desarquivamento do projeto Trilha de Desenvolvimento, aprovado para captação externa de recursos na AGE 280ª, realizada no dia 28/05/,2025 e arquivada, conforme solicitação da instituição, na AGO 377ª realizada no dia 18 de junho de 2025. Deferido desarquivamento e publicação no Diário Oficial do Município .**2.2 -** Instituto de Desenvolvimento Social Pela Música-IDSM- Solicitação de alteração do Plano de Trabalho do projeto Núcleo de Pratica Musical Nordeste de Amaralina -, alteração do objeto com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

redução do número de beneficiários - Solicitação Deferida; **2.3- Instituto Cassange -** Solicitação de orientação sobre alterações solicitadas no projeto Primeiro Set , apresentado para captação externa de recursos na janela do primeiro semestre - Informações respondidas e orientação de reapresentação na próxima abertura de janela - setembro 2025.**3- RELATÓRIO GERENCIAL DO FMDCA -** Convite para representantes do FMDCA apresentar relatório gerencial mês 05/2025 e informar sobre relatórios individuais com a situação de cada projeto do edital 01/2024..**4-** No que ocorrer a presidente falou sobre o processo em tramite da I caminhada Lúdica e Esportiva do CMDCA, conforme Plano de Aplicação-Resolução 002/2025, que deverá acontecer em setembro; A coordenadora Marcia sugere que a próxima assembleia seja realizada de forma presencial. **A presidente submete o relatório da Intercâmara técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo à Plenária - Aprovado por unanimidade. 3-Intercâmara técnica de Infraestrutura, Legislação e Comunicação**- A presidente informa que houve a republicação da Resolução 049/2024, com a alteração dos novos membros - Ailton Moura, Arliete Muller, Ronildo Sacramento, Tainara Araújo em substituição aos conselheiros: Aroaldo Hafner, Matheus Russo, Monica Neves e Evaldo Batista, respectivamente. Sendo que este último, foi substituído na vice-presidência pela conselheira Maria Raquel Gomes, representante da instituição Centro de Integração Familiar - CEIFAR, bem como alteração na SEMPRE, ficando a conselheira Jaciara Costa, como titular e o conselheiro Wanete Carvalho, como suplente. A presidente informa que com essas alterações a Intercâmara técnica de Infraestrutura e Legislação passa a ficar composta com os seguintes membros: Marlylda Barbuda, Soraia Serapião, Gilca Carreara, Arliete Muller, Ailton Alves e Michele Oliveira, ficando como suplentes Dinsjani Pereira e Benilton Santo, conforme Portaria CMDCA 037/2027, publicada no Diário Oficial do Municio em 18 de julho de 2025. A conselheira **Marcia (IASC)** propõe chamada de assembleia extraordinária fechada para discussão das legislações do CMDCA, lembrando que na gestão passada houve a formação de um GT puxado pelo Ministério Público e construção de alterações na Lei 6.266/2003, que é preciso cobrar a aprovação da nova legislação, retirando deste Conselho os processos de sindicância. Dinsjani (SEGOV) concorda com a conselheira e aproveita para informar sobre a chegada do ex presidente deste Conselho, Sr Leu Brasil. O Sr Leu Brasil relata sobre esse grupo de trabalho criado e envio da proposta de alteração da Lei, para a Câmara Municipal. Gustavo (SPMJ) que informe como anda o processo. **Gustavo (SPMJ)** relata que essas alterações propostas envolve a lei como um todo , o que pode estar dificultando o andamento do processo, então sugere que o CMDCA apresente proposta de alteração somente dos artigos que tratam sobre sindicância, pois acredita que seja um caminho mais viável. **Marcia (IASC)** diz que achou pertinente a proposta de Gustavo e se coloca à disposição para contribuir com esse documento. **Gustavo (SPMJ)** diz que sobre a proposta de alteração de representatividade de algumas secretarias, neste Conselho, propostas na assembleia passada, acha que é uma boa oportunidade de incluir neste processo. **Dinsjani (SEGOV)** diz que a discussão deve acontecer na Intercâmara de infraestrutura e legislação e apresentada em assembleia posteriormente. **Marlylda (SEGOV**) sugere deixar já agendada reunião para o dia 12/08, às 9 horas, de forma presencial, para discussões dessas temáticas. **A presidente submete a proposta do conselheiro Gustavo para apreciação da plenária-Aprovado por unanimidade.** A presidente segue com a **pauta de nº03-Apresentação Resultado CMDCA/Edital FIA 2025**, a presidente parabeniza a representante da instituição Casa de Augusto Omolu, presente na Assembleia, que foi selecionada e inscrita com o Projeto "Roda do Saber: Educação, Cultura e Cuidado na Infância e adolescência" faz votos que a proposta seja selecionada e que o município consiga executar o projeto. Conforme solicitação do conselheiro Gustavo (SPMJ) a presidente faz inversão da pauta: **05-Apresentação FMDCA- Ana Carolina (FMDCA)** se apresenta, enquanto coordenadora do FMDCA , informa que já teve contato com algumas pessoas e outras está conhecendo hoje, que desde que chegou ao Fundo sua preocupação e cuidado era entender como estava a situação de cada projeto do edital 01/2024, e nesse breve período de tempo foi isso que foi feito, um levantamento de cada instituição e informa que toda situação de cada projeto já foi levantada e cada instituição já pode agendar um dia e horário para que possa ir conversar lá na SPMJ e saber o resultado de como está a situação de cada projeto. Apos discussões surge a apresentação de duas propostas, uma apresentada pela sociedade civil, na pessoa da conselheira Maria Raquel e a outra representando o governo, na pessoa do Conselheiro Gustavo Mercês. **Dinsjani (SEGOV**) apresenta a proposição dos membros da sociedade civil, qual seja, estabelecer uma meta de 02 projetos por formalizador, considerando que são quatro formalizadores, iniciando já no mês de agosto, ficando oito projetos formalizados por mês, finalizando os quarenta projetos em dezembro/2025 e a constituição de uma comissão paritária para acompanhar o andamento deste processo e a proposição do conselheiro **Gustavo (SPMJ)** de montar a comissão e definir as metas e procedimento junto com a Secretária e o FMDCA. A presidente coloca em votação ficando 07 (sete) votos a favor da proposta da sociedade civil e 03 (três) votos a favor do governo. Proposta da sociedade civil aprovada por maioria dos votos. **Pauta nº 04- Apresentação das tratativas do PMPI-** A presidente informa que conforme convite na assembleia passada, foi realizada Audiência Pública, no dia 15 de julho de 2025, no auditório do Ministério Público com objetivo de apresentar o atual cenário do PMPI de Salvador, os princípios, diretrizes e ações finalísticas do processo de construção do Plano Municipal Pela Primeira Infância, além de mobilizar e identificar todos os atores do Sistema de Garantias para compor o grupo de trabalho responsável pela revisão e construção do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), dessa forma , garantir a construção de um plano que reflita as reais necessidades das crianças de 0 a 06 anos do município.Nessa audiência foi possível ouvir todos os atores, que estiveram presentes, acolher suas dificuldades e aspirações e compor o grupo de trabalho intersetorial voltado a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e fortalecimento da Família Acolhedora na cidade de Salvador. **No que ocorrer** a conselheira **Marcia (IASC**) fala sobre as dificuldades encontradas nas análises dos projetos de captação externa, sobre a necessidade das instituições estarem investindo nos seus profissionais para apresentarem projetos melhor preparados e dessa forma diminuir o tempo que os projetos ficam presos no fundo para diligências. Que atualmente já é possível colocar esse profissional na planilha de orçamento**. Dinsjani (SEGOV)** concorda e lembra que está em tramite a capacitação para as instituições com a temática de elaboração de projetos sociais e que a pretensão é realizar essa capacitação antes da abertura da próxima janela de captação. Informa sobre a I Caminhada do CMDCA, que será realizada ainda esse ano e que haverá duas modalidades: corrida e caminhada para dessa forma contemplar todos os públicos. Finaliza informando que o CMDCA precisa deliberar sobre documentação antiga do Conselho que estão arquivadas no prédio da BASBAW. O **Sr Leu Brasil**, ex-presidente do CMDCA, informa que essa temática já foi abordada em assembleia, na sua gestão, ficando definida a elaboração de uma Resolução, com normativas sobre o descarte, que ficou a cargo da assessoria jurídica da época. Sem mais nada a discutir a presidente agradece a presença de todos e todas e encerra a Assembleia Geral Extraordinária de nº 281ª às 12horas.

Salvador, 29 de julho de 2025
Sala das Sessões

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 208/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 15.07.2025 até 29.07.2025, a servidora Patrícia Luísa Silva Rocha, matrícula nº 3092192, Subcoordenador II, grau 53, para substituir cumulativamente a servidora Márcia Cardim Gomes dos Santos, matrícula nº 3071822, no cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Subcoordenadoria de Combate a Poluição Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de agosto de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 37 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
17521	CARLOS EDUARDO DE ARGÔLO CAMERINO	HISTÓRIAS DE INCLUSÃO - ARTE, CULTURA E DIVERSÃO	PRODUÇÃO DE UM EBOOK INFANTIL ILUSTRADO COM 10 HISTÓRIAS SOBRE INCLUSÃO, DIVERSIDADE E CULTURA, ACOMPANHADO DE UM AUDIOLIVRO ACESSÍVEL COM NARRAÇÃO DAS MESMAS HISTÓRIAS. O MATERIAL SERÁ DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE, PROMOVENDO EMPATIA, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA DIVERSA. VOLTADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 7 ANOS E SEUS EDUCADORES E CUIDADORES.

Salvador, 07 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N. 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
208653/2024	JOSE ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	8º
19926/2025	LUZIMARA SANTOS DA SILVA	3º
58764/2025	PAULO ROBERTO TADEU REGIS DA MATA	8º

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 7 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

EDITAL DE RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ENTIDADES CARNAVALESCAS (BLOCOS)
Desfile nos Circuitos Oficiais do Carnaval de Salvador - 2026
O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, bem como pelas Leis Complementares nº 4.538/92, 5.245/97 e pela Emenda nº 29/2013, enquanto órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Carnaval de Salvador, e considerando a necessidade de planejamento dos desfiles das entidades carnavalescas para o Carnaval de 2026, nos circuitos oficiais da cidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar todas as entidades carnavalescas previamente cadastradas e que desfilam nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador para o RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO, que se realizará conforme o calendário abaixo:
Período de inscrições: 11 a 29 de agosto de 2025
Local: Sede do COMCAR - Rua da Argentina, nº 341, Mezanino, Comércio, Salvador/BA - CEP 40015-130
Horário: Das 9h às 16h (somente em dias úteis)
Art. 2º - Normas e Condições:
a) Serão aceitas apenas inscrições de blocos que tenham sido cadastrados nos últimos 05 (cinco) anos e que efetivamente tenham desfilado nos circuitos oficiais;
b) A solicitação de mudança de circuito será analisada pelo COMCAR, com base nos relatórios dos desfiles anteriores fornecidos pela SALTUR, e sua homologação dependerá de viabilidade técnica;
c) Inscrições de blocos novos serão, de ofício, consideradas nulas;
d) A inserção de novos blocos somente será analisada após a finalização do recadastramento e mediante estudo de viabilidade técnica pela SALTUR;
e) Havendo possibilidade de cadastramento de novos blocos, será considerada a capacidade técnica de execução do projeto apresentado, com base em análise técnica;
f) Em caso de alteração de representante legal do bloco, deverá ser anexada cópia da alteração registrada em cartório, bem como cópias dos documentos pessoais do novo representante (RG, CPF e comprovante de residência);
g) O recadastramento deverá ser obrigatoriamente realizado pelo representante legal da entidade, sob pena de nulidade do ato.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

MATIAS SILVA
2º Secretário

MARCIA MAMEDE
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM
2º Vice-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 208/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

Recursos **NÃO PROVIDOS,** mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T487400359-T50	T487400359	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	A-3308
T122802112-T56	T122802112	TERTULIANO RAIMUNDO DA SILVA PITTA	A-3480
T142700017-T36	T142700017	AGNALDO SANTOS MOTA	A-3900
T438000328-T36	T438000328	AGNALDO SANTOS MOTA	A-3900
T948100017-T29	T948100017	JOSE DE JESUS NASCIMENTO	A-3239
T948100075-T29	T948100075	JOSE DE JESUS NASCIMENTO	A-3239
T948100041-T29	T948100041	JOSE DE JESUS NASCIMENTO	A-3239
T484200721-T54	T484200721	MARCIO BISPO LIMA	A-3262
T505500046-T50	T505500046	MARCONE ALVES DE SOUZA	A-4032
T505500045-T54	T505500045	MARCONE ALVES DE SOUZA	A-4032
T495000167-T68	T495000167	GILSON NASCIMENTO	A-4677
T495000166-T62	T495000166	GILSON NASCIMENTO	A-4677
T0000802803-T54	T0000802803	PLINIO DE OLIVEIRA	A-4801
T488400060-T50	T488400060	PLINIO DE OLIVEIRA	A-4801
T142400022-T21	T142400022	DAYANE DE OLIVEIRA MOURA	A-5242
T142400021-T54	T142400021	DAYANE DE OLIVEIRA MOURA	A-5242
T908000171-T36	T908000171	SERGIO SOUTO SENA	A-6392
T495000164-T36	T495000164	SERGIO SOUTO SENA	A-6392
T438000366-T36	T438000366	SERGIO SOUTO SENA	A-6392
T495000134-T36	T495000134	SERGIO SOUTO SENA	A-6392
T0008002226-T54	T0008002226	EDSON RAIMUNDO BOAVENTURA FERNANDES	A-6461
T429502008-T54	T429502008	RENATO JORGE SOUZA PITANGA	A-6462
T122802107-T56	T122802107	ALINE DOREA ANDRADE	A-6663
T437500171-T36	T437500171	UELINTON MIGUEL SANTOS	A-6831
T438000346-T36	T438000346	UELINTON MIGUEL SANTOS	A-6831
T142900019-T54	T142900019	SOTER EVANGELISTA DE BRITO	A-0651
T423900100-T20	T423900100	JOSE CARLOS DO ROSARIO	A-1900
T0000080214-T29	T0000080214	VINICIO DA SILVA CRUZ	A-2734
T928900027-T21	T928900027	AUGOSTO CESAR SENTO SE	A-3362
T928900031-T46	T928900031	AUGOSTO CESAR SENTO SE	A-3362

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 07 de agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 209/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

Recursos **NÃO PROVIDOS,** mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T0000806275-T67	T0000806275	DANILO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	A-3674
T142900023-T54	T142900023	JORGE EDUARDO BASTOS DE AMORIM	A-3901
T437500188-T54	T437500188	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	A-5107
T487800007-T50	T487800007	PAULO ROBERTO ANUNCIAÇÃO DA CRUZ	A-5194
T068800192-T55	T068800192	GERALDO SANTOS FILHO	A-5471
T0000805547-T54	T0000805547	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	A-5745
T488400045-T54	T488400045	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	A-5751
T437500096-T21	T437500096	JOSEVALDO MIGUEL OLIVEIRA DE SANTANA	A-6594
T437500094-T54	T437500094	JOSEVALDO MIGUEL OLIVEIRA DE SANTANA	A-6594
T944800004-T21	T944800004	JOSE ALMEIDA DA SILVA	A-6911
T947700021-T54	T947700021	ALEXANDRO DE JESUS ARAUJO	C-0189
T142900020-T54	T142900020	ALEXANDRO DE JESUS ARAUJO	C-0189
T0000080655-T29	T0000080655	EVERALDO SOUZA DOS SANTOS	A-0239
T0008004969-T29	T0008004969	EVERALDO JORGE PEREIRA BATISTA	A-3462
T122802119-T56	T122802119	HUGO SANTOS BISPO	A-3478
T122802088-T56	T122802088	HUGO SANTOS BISPO	A-3478
T0000800311-T51	T0000800311	JOSE MARQUES	A-4034
T438000405-T56	T438000405	RICARDO CARMO VIDAL DOS SANTOS	A-4501
T911700081-T23	T911700081	SILVIO LIMA SANTOS	A-4870
T438000353-T54	T438000353	REGINALDO DE ALMEIDA SOUZA	A-5018
T948100014-T67	T948100014	RAIMUNDO COELHO DE BRITO	A-5798
T438000292-T54	T438000292	TEMISTOCLES DE LIMA JUNIOR	A-6528

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T488300063-T23	T488300063	SIMONE GERALDA CAPISTRANO DOS SANTOS	A-6532
T0000806276-T55	T0000806276	ALDO SANTOS DE ANDRADE	A-6789
T948100083-T54	T948100083	FABIO COSTA DE LIMA	A-6937
T144500012-T54	T144500012	ST EMPRESA SALVADOR TAXI LOCADORA LTDA	B-3139
T144500011-T21	T144500011	ST EMPRESA SALVADOR TAXI LOCADORA LTDA	B-3139
T438000417-T29	T438000417	HELOISA HELENA ALMEIDA CARIBE	A-4919
T928900003-T54	T928900003	LUIS EDUARDO DA SILVA BITENCOURT	A-5205

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 07 de agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 10/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 01/08/2025, a servidora BRUNA FACTUM SOUZA, matrícula nº 3172100, ocupante do cargo em comissão de Assessor Chefe, Grau 55, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de PPP, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular ARIENE GOIS COUTO, matrícula nº 3164353.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 05 de agosto de 2025.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 144/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DANIEL SANTOS SILVA - matrícula nº 3101545, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do GCM sob a matrícula 3100723, processar os fatos noticiados nos autos do Processo GCM/CGCM | Nº 140420/2025, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
142549/2025	JORGE BRITO RAMOS	3105616	5.052 DIAS

Salvador, em 06 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 041/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLÁUDIO HENRIQUE NERI MALTEZ DE SANT´ANNA	3173551

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela Fiscalização do Órgão / Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 047/2023, publicado no DOM nº 8.611 de 31/08/2023, PAG 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 042/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 029/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLÁUDIO HENRIQUE NERI MALTEZ DE SANT´ANNA	3173551

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela Fiscalização do Órgão / Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 029/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 049/2023, publicado no DOM nº 8.611 de 31/08/2023, PAG 16,17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 043/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2023, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLÁUDIO HENRIQUE NERI MALTEZ DE SANT´ANNA	3173551

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela Fiscalização do Órgão / Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2023, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR**

DE INTERNET EIRELI.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 051/2023, publicado no DOM nº 8.611 de 31/08/2023, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 139.461/2025;
Empresa: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA - EPP;
CNPJ: 10.813.986/0001-72;
Objeto: Inscrição de 10 (dez) servidores da Diretoria do Tesouro Municipal - DTM no Curso Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;
Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 04/08/2025.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 98.567/2025;
Empresa: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA;
CNPJ: 43.085.811/0001-45;
Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de quadros brancos imantados em alumínio 120x90, 25 (vinte e cinco) unidades de quadros de avisos em cortiças 120x90 e 05 (cinco) unidades de fragmentadoras de papel.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R$ 14.895,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais);
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 06/08/2025.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90044/2025 - PROC: 227126/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração para registro de preços para aquisição de COPO DESCARTÁVEL PAPEL BIODEGRADÁVEL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA	01	R$ 7.251.188,40
	02	R$ 805.687,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

Salvador, 07 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90058/2025 - PROC: 238438/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de HORTIFRUT - ABACAXI, BANANA, MAMÃO E OUTROS.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
MERCADO SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01	R$ 150.696,09
	02	R$ 16.744,01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2025

Salvador, 07 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90093/2025 - PROC: 62527/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GELO, com a abertura da sessão no dia 25/08/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 07 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90095/2025 - PROC: 45945/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço INSTRUMENTOS MUSICAIS, que tem por finalidade a promover e incentivar a cultura e arte, elementos de grande importância para a vida das pessoas, tendo em vista que já começam ser utilizados na própria formação dos indivíduos, contribuindo no desenvolvimento cognitivo, emocional e social; em eventos musicais, oficinas e cursos voltados a musicalidade, atendendo as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 27/08/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 07 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 064/2025

Processo nº 44.931/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (ESCOVÓDROMO e MICROMOTOR DE BANCADA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	01	40.000,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02	8.840,24
TOTAL		48.840,24

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2025

Salvador, 06 de agosto de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90085/2025

PROCESSO Nº: 96688/2025
CONTRATADA: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA
CNPJ: 13.224.500/0001-59
OBJETO: Aquisição de reagente DPD para análise de cloro residual livre em amostras de água, compatível com fotômetro primelab 1.0 multitest; reagente em pó, padronizado, pronto para uso, pré-dosado em sachês individuais, faixa de 0,2 a pelo menos 2,0 mg/l; atende a parâmetros internacionais (standard methods); 01 (um) sachê equivale ao quantitativo de reagente suficiente para 10 ml de amostra, sem necessidade de uso de reagentes adicionais para completar a reação; validade mínima de 02 (dois) anos no ato da entrega; com certificado de análise do (s) lote (s) fornecido (s) conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 05/08/2025

Salvador, 06 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025
Publicado no Dom nº 9.053 de 18/06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 147331/2024
CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.329.222/0001-76
OBJETO: Aquisição de: insumos para controle de glicemia (ACCU-CHEK FLEX LINK I 8/60, ACCU-CHEK FLEX LINK CANNULA 8, ACCUCHEK SPIRIT 3.15MLCART.SYS 5PC, ACCU-CHEK SPIRIT COMBO SERVICE PACK, ACCU-CHEK PERFORMA 50TSTRIP LA, ACCUCHEK FASTCLIX) para cumprimento de demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato do GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 20.771,16 (Vinte mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 27/07/2025

Salvador, 04 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025
Publicado no Dom nº 9.053 de 18/06/2025

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 007/2025
Processo Adm. E-Salvador Nº 134988/2025
Empresa Contratada: **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ:34.253.146/0001-60
Contratante: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação direta de prestação de serviços para emissão de passagem aérea e hospedagem para participação dos membros da Comissão de Contratação no treinamento sobre Regulamento de Aquisições do BIRD no âmbito do Projeto Salvador Social - Fase II
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R$56.397,98 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2025

Salvador,06 de agosto de 2025

ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS
Coordenador Administrativo -Casa Civil- em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 - CONTRATO 010/2025

CONTRATO Nº: 010/2025

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador
CNPJ: 47.591.869/0001-11.

CONTRATADA: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria
CNPJ: 05.071.788/0001-40.

OBJETO: Alteração do fiscal do contrato, passando a ser o fiscal do contrato o Sr. Sergio Conduru Mendes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 473/2025

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	22.419,21	3.244,80	25.664,01
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	46.794,05	6.850,16	53.644,21
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	100.672,24	13.654,44	114.326,68
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	256.046,56	34.732,66	290.779,22
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1	74.363,34	10.347,35	84.710,69
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	50.387,80	7.224,52	57.612,32
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	14.946,14	2.163,20	17.109,34
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	7.473,07	1.081,60	8.554,67
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	253.019,69	35.054,40	288.074,09
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	338.287,83	46.814,54	385.102,37
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1	104.950,69	15.025,83	119.976,52
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	29.566,18	3.095,35	32.661,53
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	85.604,42	11.257,48	96.861,90
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	275.317,81	38.883,41	314.201,22
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	973.312,84	140.233,76	1.113.546,60
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	487.587,47	73.017,40	560.604,87
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	195.929,42	27.564,27	223.493,69
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	76.851,56	11.163,25	88.014,81
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	62.912,28	9.540,65	72.452,93
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	49.503,58	7.469,51	56.973,09
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	691.253,05	99.127,92	790.380,97
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	71.859,25	10.589,08	82.448,33
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	47.137,07	6.467,78	53.604,85
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	41.567,06	5.495,92	47.062,98
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	153.071,63	22.295,02	175.366,65
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	97.502,04	14.496,38	111.998,42

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	1.420.185,50	192.159,54	1.612.345,04
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	20.338,36	2.472,91	22.811,27
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	4.765.146,48	688.665,20	5.453.811,68
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	2.441.236,37	333.709,06	2.774.945,43
SPMJ	250116 125600 229600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	305.320,77	42.154,82	347.475,59
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	90.886,24	12.781,90	103.668,14
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	89.786,55	12.368,42	102.154,97

Salvador, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 474/2025

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO TOTAL (R$)	CUSTO EVENTUAL TOTAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	23.001,43	3.701,86	26.703,29
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	25.676,92	3.904,32	29.581,24
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	70.490,01	11.016,72	81.506,73
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	108.283,07	16.561,31	124.844,38
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	95.701,54	12.945,92	108.647,46
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1	152.865,55	23.086,27	175.951,82
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	51.501,85	8.093,80	59.595,65
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	48.275,92	7.916,99	56.192,91
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	114.295,28	17.576,23	131.871,51
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	314.310,87	46.644,19	360.955,06
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1	113.297,10	15.998,06	129.295,16
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	43.381,45	6.400,49	49.781,94
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	24.498,11	3.754,95	28.253,06
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	970.138,72	153.398,63	1.123.537,35
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	857.249,72	126.927,83	984.177,55
SEGOV	2501217	33.90.37	1.500.1	654.373,49	101.069,97	755.443,46
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	160.273,90	23.217,06	183.490,96
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	47.282,55	7.389,99	54.672,54
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	66.409,29	10.146,40	76.555,69
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	6.027,62	872,08	6.899,70
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	633.854,37	97.035,05	730.889,42
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	160.055,77	22.907,82	182.963,59
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	105.816,29	16.446,63	122.262,92
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	93.573,83	14.537,82	108.111,65
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	140.708,49	22.071,22	162.779,71
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	157.751,90	24.080,33	181.832,23
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	951.266,92	143.633,53	1.094.900,45
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	9.721,03	1.506,16	11.227,19
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	5.019.248,15	746.655,54	5.765.903,69
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	2.070.276,42	303.740,69	2.374.017,11
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	250.772,65	34.697,76	285.470,41
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	41.780,82	6.587,64	48.368,46
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	64.698,74	9.587,21	74.285,95

Salvador, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 475/2025

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	112.401,90	18.840,11	131.242,02
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1	42.819,34	7.185,10	50.004,44
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	47.510,64	7.972,02	55.482,66
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	41.382,53	6.912,67	48.295,20

Salvador, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 476/2025

PROCESSO Nº 100442/2024.
CONTRATO Nº 050/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	16.268,19	1.130,57	17.398,76
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	11.711,79	768,77	12.480,56
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	32.450,52	3.890,93	36.341,45
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	41.477,46	6.244,32	47.721,78
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1	11.711,79	1.787,65	13.499,44
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	20.738,73	1.340,61	22.079,34
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	620.989,48	106.797,91	727.787,39
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	25.295,13	2.721,29	28.016,42
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	9.026,94	571,84	9.598,78
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	23.423,58	2.556,42	25.980,00
SMED	230100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.335.142,99	383.706,90	2.718.849,89
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	110.934,90	14.107,11	125.042,01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	38.792,61	5.791,18	44.583,79

Salvador, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004832
Processo: 134166/2025
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche sanduiche, fruta, barra de cereais, biscoito, suco (275un)
Valor total: R$ 2.915,00 (Dois mil novecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 07/08/2025

Salvador, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 354/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 016/2025
PROCESSO: 246039/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 354/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002486	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG. MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,20
02	200002483	ISOSSORBIDA DINITRATO SUB-LINGUAL 5MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	0,39

Salvador, 04 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 365/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2025
PROCESSO: 46578/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 365/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001314	CLORIDRATO DIMENIDRATO + PIRIDOXINA SOLUÇAO ORAL 25MG + 5MG/ML MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	FR	4,98

Salvador, 05 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 366/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2025
PROCESSO: 46578/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 366/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: º 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001829	ESPIRAMICINA 1500 UI (500 MG) COMPRIMIDOS REVESTIDOS MARCA/ FABRICANTE: SANOFI	CP	5,02

Salvador, 05 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 367/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2025
PROCESSO: 46578/2025.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 367/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001314	CLORIDRATO DIMENIDRATO + PIRIDOXINA SOLUÇAO ORAL 25MG + 5MG/ML MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	FR	6,17

Salvador, 05 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2025

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.950 de 14 de janeiro de 2025, pág. 14
PROCESSO Nº 140922/2024

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 001/2024

LEIA-SE:

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 001/2025

Salvador, 07 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RETIFICAÇÃO

Nas AFMs nº 003555/2025, Processo nº 18734/2024, 003556/2025, Processo nº 35080/2024, 003559/2025, Processo nº 21220/2024, 003560/2025, Processo nº 187070/2024, 003561/2025, Processo nº 176696/2024 e 003563, Processo nº 39228/2024, publicada no DOM nº 9.054 de 19 a 25 de junho de 2025, página 22.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Na AFM 003557/2025, Processo nº 210811/2024, publicada no DOM nº 9.054 de 19 a 25 de junho de 2025, página 22.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 210811/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

LEIA-SE:

PROCESSO: 210811/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 07 de agosto de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 753/2025
PROCESSO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 616/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIA DE FÁTIMA FAFÁ DE BELÉM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CNPJ: 02.195.458/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA FAFÁ DE BELÉM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, que tem a exclusividade da atração artística "Fafá de Belém", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FÁTIMA FAFÁ DE BELÉM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025003778
Processo Licitatório: 51488/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000140
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Aquisição de Sofá 01 lugar.
Valor Total: 8.838,20 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)
Nota de Empenho: 2025/000618
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025003535
Processo Licitatório: 51488/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000140
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Aquisição de Sofá 02 lugares.
Valor Total: 6.569,80 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Nota de Empenho: 2025/000619
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 07 de Agosto de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 107848/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 57.437.838 LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA
CNPJ: 57.437.838/0001-64
OBJETO: Aquisição de 660 (seiscentas) camisas para prática de artes marciais e atividades desportivas, visando atender especificadamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 011/2025.
VALOR TOTAL: R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 01 e 02.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 44.90.52, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 57.437.838 LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA
LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JAMES DE AZEVEDO SILVA
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2025

PROCESSO Nº 127440/2025
CONTRATO Nº 002/2025
OBJETO: com vistas inclusão do elemento dos seguintes elementos de despesas.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	238100	33.90.40	1.500.1
SEMIT	238100	33.90.30	1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025

Salvador, 07 de agosto de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATO Nº 064/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: PEDREIRAS BAHIA LTDA
CNPJ: 34.089.417/0001-94
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº64/2024**, por **mais 02 (dois) meses**, contados do dia 07/08/2025, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de **R$271.920,25 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
ANTÔNIO LUIZ FRAGA LIMOEIRO - PEDREIRAS BAHIA LTDA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 57/2025, firmado em 16/07/2025 com a empresa GILENO CERQUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.311.968/0001-89, tendo como objeto Serviços comuns de engenharia de topografia como locação e acompanhamento de obras, levantamento planimétrico, altimétrico e/ou planialtimétrico, cadastramentos georreferenciados, bem como, acompanhamentos topográficos para elaboração de diversos projetos para o Município de Salvador, pertinente ao Processo Administrativo nº 106.763/2025, Dispensa Licitação nº 048/2025, acrescentando a correspondente **fonte 1.501.5 ao exercício de 2025.**

Salvador, 07 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 48/2025, firmado em 16/06/2025com a empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.391/0001-88, tendo como objeto Execução de Serviços comuns de Engenharia para Recuperação da Cobertura e da Estrutura metálica de suporte do Prédio Administrativo e do Galpão Fabril da sede da Desal no Município de Salvador, pertinente ao Processo Administrativo nº 78396/2025, Licitação nº 08/2025, acrescentando a correspondente **fonte 1.501.5 ao exercício de 2025.**

Salvador, 07 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908314/2025	JOSIVALDO SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
908395/2025	MARICLEIDE C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
909068/2025	MARIO P. L. NETO	PRIME.LANÇA.PF
909083/2025	LUIS C. B. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
910971/2025	NEIDSON S. SILVA	ALTER.TITUL.
912075/2025	EVELLY P. A. REIS	ALTER.TITUL.
912107/2025	CELENITA F. ALELUIA	ALTER.TITUL.
912108/2025	ROBERTA V. CARNEIRO	ALTER.TITUL.
912157/2025	MARILENA M. NOGUEIRA	ALTER.TITUL.
912359/2025	VINICIO A. FONSECA	ALTER.TITUL.
912782/2025	JOSE M. GONCALVES	ALTER.TITUL.
912787/2025	MARJORY C. B. VASCONCELOS	ALTER.TITUL.
912803/2025	TATIANA M. M. CABRAL	ALTER.TITUL.
913705/2025	LUCILENE S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
913708/2025	TATIANE S. SILVA	ALTER.TITUL.
913716/2025	ROSA M. M. CARDOSO	ALTER.TITUL.
914501/2025	ANA M. M. FARSONI	ALTER.TITUL.
914502/2025	ELIENE P. SANTOS	ALTER.TITUL.
914556/2025	ROSINEIDE C. R. GOMES	ALTER.TITUL.
914587/2025	FLAVIO L. C. FILHO	ALTER.TITUL.
915147/2025	DEISE A. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
915349/2025	MARINALVA A. COUTINHO	ALTER.TITUL.
915350/2025	NUBIA C. T. CARDOSO	ALTER.TITUL.
915367/2025	SILVINO R. S. FILHO	ALTER.TITUL.
915372/2025	SILVINO R. S. FILHO	ALTER.TITUL.
915407/2025	RELEVO C. LTDA	ALTER.TITUL.
915415/2025	ROSANEA M. M. LIMA	ALTER.TITUL.
915873/2025	ANARLI B. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
915973/2025	JOSE C. J. CARVALHO	PRIME.LANÇA.PF
916721/2025	LIANE S. MARQUES	ALTER.TITUL.
916730/2025	DIRLENE O. SOUSA	ALTER.TITUL.
917254/2025	BYANCA S. COSTA	ALTER.TITUL.
917257/2025	JOSE M. BORGES	ALTER.TITUL.
917258/2025	ROBERTO S. G. JUNIOR	ALTER.TITUL.
918384/2025	JOSELENA A. SANTOS	ALTER.TITUL.
918627/2025	JOSE ALVES	ALTER.TITUL.
918640/2025	LUIZ A. PIO	ALTER.TITUL.
919001/2025	ALEXANDRE C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
919678/2025	THIAGO S. ALVES	ALTER.TITUL.
919768/2025	DANIELA S. SILVA	ALTER.TITUL.
919780/2025	POSTO S. A. C. C. E. L. LTDA	ALTER.TITUL.
141756/2025	JAYANE DA SILVA LIMA SIMOES	ALTER.TITUL.
142625/2025	TANIA NERES	ALTER.TITUL.
143268/2025	TIAGO ARAUJO BASTOS	ALTER.TITUL.

Salvador,07 de Agosto de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/° INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
191/2025	148.219-0	ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA
160/2025	714.250/001-15	CAFIS SAUDE ESPECIALIZADA LTDA
118/2025	042.942/079-74	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
880034/2025	682.618/001-78	CSP SEGURANÇA LTDA
14/2025	648.575/001-99	EVEREST GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA
135/2025	422.069/001-20	OLIVEIRA & DURAN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Salvador, 07 de Agosto de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, tendo em vista a publicação do Aviso de Desclassificação nº 03/2025 ora publicado no DOM nº 9.082 de 05 de agosto de 2025 derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Engenheiro Civil.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital022025.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, situada à Avenida Mário Leal Ferreira s/n°, Brotas, CEP: 40.285-600, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DENISE MENDES BOTELHO	295.90X.XXX-XX	ENGCIV12025290	60	15°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoa

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.072 de 22/07/2025, referente à publicação do Edital Complementar ao resultado final publicado no DOM n° 8.962 de 30 de janeiro de 2025, do Programa Bolsa Estudo de 2025, considerando a reavaliação dos servidores inscritos, com base no Edital nº 01/2024.

Onde se lê

(...)

ANEXO II

Lista de Beneficiados da Ampla Concorrência e da Educação Especial - Servidores e/ou empregados públicos contemplados, de forma excepcional, no período de julho a dezembro de 2025.

POSIÇÃO PUBLICADA NO DOM N° 8.962	POSIÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
398	6	IRACI MARIA GREGORIO DA SILVA	3096105	ELOISE SILVA OLIVEIRA	ESCOLA CELESTIN FREINET

Leia-se

(...)

ANEXO IV

Lista de servidores e/ou empregados públicos não contemplados por insuficiência de margem, com base na apuração para este Edital Complementar.

POSIÇÃO PUBLICADA NO DOM N° 8.962	POSIÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
398	11	IRACI MARIA GREGORIO DA SILVA	3096105	ELOISE SILVA OLIVEIRA	ESCOLA CELESTIN FREINET

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos do Anexo IV, classificados a partir da posição seguinte ao do candidato ora incluso, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2025
.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. ° 004/2024
Processo n. ° 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BGNRT MED SERVICOS MEDICOS LTDA	60.926.291/0001-75
LATTARULO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.412.318/0001-01
BEATRIZ D ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	55.302.466/0001-33
GABRIEL MORAL RSC SERVICOS MEDICOS LTDA	55.142.361/0001-64

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de agosto de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
DOCTOR SERV - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	34.939.171/0001-00
CLINICA PEROLA 3M SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.256.731/0001-51
RAFAEL TROCOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.088.742/0001-20
DAIANE LIMA MEDINTEGRAL SERVICOS MEDICOS LTDA	58.148.866/0001-24

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LYR ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	46.522.573/0001-86
GFC SERVICOS MEDICOS LTDA	57.991.043/0001-01
JCFM MED SERVICOS MEDICOS LTDA	46.276.389/0001-01
EFCJLR ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	43.866.849/0001-55
YGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.034.750/0001-64
VITORIA MEDICAL SOLUTIONS LTDA	58.026.216/0001-06
M CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.764.164/0001-87
TML SERVICOS MEDICOS LTDA	52.954.752/0001-95
I.M. SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.612.728/0001-40
SARMENTO NAVARRO MED LTDA	48.415.753/0001-94
MAURICIO DE SA RUBEIZ LTDA	60.386.366/0001-72
VISTA BELA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.936.281/0001-50
GOIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.459.214/0001-12

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 099/2025:** Contratação de empresa credenciada pelo DETRAN-BA para confecção de placas policiais oficiais para identificação dos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O **processo administrativo nº 77939/2025** referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 07 de agosto de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 098/2025:** Prestação de serviço de lavanderia hospitalar (nas dependências da empresa contratada), higienização e gestão dos mesmos, em todas etapas do processamento destes - desde a utilização até o seu retorno - com condições sanitárias e de reutilização adequadas, bem como o gerenciamento e controle do enxoval, coleta, transporte e distribuição nas unidades de saúde sob gestão própria para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA/PA 24h) e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 141627/2025** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE METFORMINA 850mg COMP, METOCLOPRAMIDA 10mg COMP, NITROFURANTOINA 100MG CÁPSULA, PREDNISONA 5mg COMP, SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONIZADA BISNAGA 30G.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 144/2025 - PROC. Nº 135779/2025.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE INDICADOR BIOLOGICO TEMPO LEITURA MAX 24 HORAS.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 145/2025 - PROC. Nº 139879/2025.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores dos tipos Básico e Intermediário e notebooks básicos, com suporte técnico on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **15/08/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 07 de agosto de 2025

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMPRE

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, para **ASSEMBLEIA SETORIAL, no dia 11 de agosto (segunda-feira) de 2025 às 15h:30min,** no **Hotel Fiesta,** Localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº741, Itaigara, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. GAS - Gratificação de Assistência Social;
2. O que ocorrer.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.